TERMO DE REFERÊNCIA

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas e de peixes (Tilápia ou Tambaqui), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paes Landim – PI, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Trata-se de aquisição de bens de consumo comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a contratação realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que o consumo ocorrerá de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Administração.

1.3. O objeto será dividido em três lotes, conforme descrito abaixo:

1.4. Cada cesta básica será composta pelos seguintes itens:

LOTE 1 - CESTAS BÁSICAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	ARROZ BENEFICIADO, Tipo 1, Grão Longo, Novo Primeira Qualidade, Embalagem Plástica Contendo Um pacote de 05 Kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido. Rotulagem De Acordo Com A Legislação Vigente. Com Prazo De Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	Unid.	2.500	R$ 30,31	R$ 75.775,00

	Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade. 5KG				
02	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - Origem Vegetal Constituído Da Sacarose Da Cana De Açúcar. Produto Deverá Estar De Acordo Com A Legislação Vigente (RDC Nº. 271 De 22/09/05 - Anvisa). Isento De Matéria Terrosa, Livre De Umidade, Isento De Parasitas E Fungos, Coloração Característica Da Espécie E Livre De Fragmentos Estranhos. Pó Branco Fino De Fácil Escoamento. Não Deve Ser Empedrado. Rotulagem Obrigatória (De Acordo Com A RDC Nº. 360/359 De 23/12/03, RDC Nº. 259 De 20/09/02, RDC Nº. 123 De 13/05/04 Anvisa, Lei Nº. 10674/03). Embalagem Secundária: Sacos Plástico Tipo 1kg. Com Prazo De Validade Mínima De 12 Meses.A Partir Da Data Da Entrega. Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade.	Unid.	5.000	R$ 5,22	R$ 26.100,00

03	BISCOITO CREAM CRACK Pct 400g. O Produto Deverá Apresentar Mínimo De 85% De Sua Validade Na Data Da Entrega. Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade	Unid.	5.000	R$ 5,64	R$ 28.200,00
04	CAFÉ EM PÓ, Homogêneo, Torrado E Moído Embalado A Vácuo, Pacote De 250g Líquidas, Validade De 1(Um) Ano A Partir Da Entrega Pelo Fornecedor, Com Registro Da Data De Validade Estampadas No Rótulo Da Embalagem. Qualidade: A Marca Deve Possuir Certificado No Pqc Programa De Qualidade Do Café Da Abic,Em Plena Validade, Ou Laudo De Avaliação Do Café, Emitido Por Laboratório Especializado, Com Nota De Qualidade Global Mínima De 6,0 Pontos E Máxima De 7,2 Pontos Na Escala Sensorial Do Café E Laudo De Análise De Microscopia Do Café, Com Tolerância De, No Máximo, 1% De Impureza. Tipo Do Café: 100% Arábica, Não Sendo Admitida Presença De Café Conillon. Marca De Referência.	Unid.	5.000	R$ 17,83	R$ 89.150,00
05	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA In Natura, Constando No Mínimo 90% De Grãos Na Cor Característica, Variedade Correspondente De Tamanho E Formato Naturais, Maduros, Limpos E Secos Pacote 1000g.	Unid.	5.000	R$ 9,18	R$ 45.900,00

	Com Prazo De Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade				
06	FARINHA DE MILHO - FLOCADA PRÉ-COZIDA (FLOCÃO). Isento De Mofos, De Odores Estranhos E De Substâncias Nocivas. Unidade De Fornecimento: Pacote 500 Gramas. Com Prazo De Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade.	Unid.	5.000	R$ 3,43	R$ 17.150,00
07	LEITE EM PÓ Contendo O Nome Integral E Instantâneo No Rótulo, Enriquecido Com Vitaminas. Isento De Mofos, De Odores Estranhos E De Substâncias Nocivas. Unidade De Fornecimento: Pacote Com 200g. Com Prazo De Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade	Unid.	5.000	R$ 7,81	R$ 39.050,00
08	MACARRÃO ESPAGUETE - pacote com 500 gramas	Unid.	5.000	R$ 6,10	R$ 30.500,00
09	ÓLEO DE SOJA - Refinado Não Transgênico, Embalagem Tipo Pet Unidade De Fornecimento: Garrafa 900 Mililitros. Com Prazo De Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	Unid,.	5.000	R$ 7,70	R$ 38.500,00

	Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade				
10	SARDINHA EM CONSERVA (Óleo Comestível), Lata C/ 130g. Com Prazo De Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade	Unid.	10.000	R$ 5,46	R$ 54.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 444.925,00

LOTE 2 - PEIXES **COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02.1	Peixe tipo Tilápia ou Tambaqui, inteiro, congelado, destinado ao consumo humano, com peso aproximado de 1 kg por unidade, de primeira qualidade, devidamente inspecionado, sem vísceras, manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do produto, marca, lote e prazo de validade, conforme normas sanitárias vigentes. Transporte refrigerado, garantindo	Unid.	3.332	R$ 24,03	R$ 80.067,96

	a conservação e integridade do produto.				

LOTE 3 - PEIXES - COTA RESERVADA PARA ME , MEI E EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03.1	Peixe tipo Tilápia ou Tambaqui, inteiro, congelado, destinado ao consumo humano, com peso aproximado de 1 kg por unidade, de primeira qualidade, devidamente inspecionado, sem vísceras, manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do produto, marca, lote e prazo de validade, conforme normas sanitárias vigentes. Transporte refrigerado, garantindo a conservação e integridade do produto.	Unid.	834	R$ 24,03	R$ 20.041,02

1.6. Fornecimento de peixes destinados às ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as seguintes especificações:

- Espécie: **Tilápia ou Tambaqui**;
- Peso aproximado: **1 kg por unidade**;
- Quantidade estimada: **4.166 (quatro mil, cento e sessenta e seis) unidades**.

1.7. Do Tratamento Diferenciado e Benefícios conferido à ME/EPP/MEI

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e em observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, procedeu-se à análise dos lotes integrantes da presente contratação para definição

da aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), quando cabível.

Dessa forma, a distribuição dos lotes ocorrerá da seguinte maneira:

Lote 01 – Aplica-se o tratamento favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), considerando que o valor estimado da contratação é compatível com a participação de empresas enquadradas como EPP, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à reserva de cota, esta não se aplica ao Lote 01, uma vez que seu objeto consiste no fornecimento de **cestas básicas completas**, caracterizando uma solução única e indivisível. A eventual divisão do lote comprometeria a padronização da composição das cestas, a logística de entrega e a execução contratual, não sendo tecnicamente recomendável.

Lote 02 – Considerando que o valor estimado da contratação é superior a R$ 80.000,00 e que o objeto possui natureza divisível, aplica-se o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo para participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

Assim, o **Lote 03** corresponderá à **Cota Reservada**, destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), enquanto o **Lote 02** permanecerá como **Cota Principal**, aberta à participação de empresas de qualquer porte, observada a legislação vigente.

1.8. Natureza da Contratação

1.8.1.A presente contratação possui natureza de aquisição de bens comuns, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

1.9. Prazo de Vigência

1.9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

1.9.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência estabelecida em seus respectivos instrumentos, observando-se as disposições.

1.10. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1.10.1 O lote 1 contempla a aquisição de 2.500,00 (dois mil e quinhentos) cestas básicas, compostas pelos itens discriminados na tabela abaixo, observadas as quantidades totais correspondentes à composição de cada cesta.

COMPOSIÇÃO DA CESTA		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QUANT.**
1	ARROZ BENEFICIADO, Tipo 1, Grão Longo, Novo Primeira Qualidade, Embalagem Plástica Contendo Um pacote de 05 Kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Liquido. Rotulagem De Acordo Com A Legislação Vigente. Com Prazo De Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da DataDa Entrega. Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade. 5KG	1
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - Origem Vegetal Constituído Da Sacarose Da Cana De Açúcar. Produto Deverá Estar De Acordo Com A Legislação Ão Vigente (RDC Nº. 271 De 22/09/05 - Anvisa). Isento De Matéria Terrosa, Livre De Umidade, Isento De Parasitas E Fungos, Coloração Característica Da Espécie E Livre De Fragmentos Estranhos. Pó Branco Fino De Fácil Escoamento. Não Deve Ser Empedrado. Rotulagem Obrigatória (De Acordo Com A RDC Nº. 360/359 De 23/12/03, RDC Nº. 259 De 20/09/02, RDC Nº. 123 De 13/05/04 Anvisa, Lei Nº. 10674/03). Embalagem Secundária: Sacos Plástico Tipo 1kg. Com Prazo De Validade Mínima De 12 Meses. A Partir Da Data Da Entrega. Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade.	2
3	BISCOITO CREAM CRACK Pct 400g. O Produto Deverá Apresentar Mínimo De 85% De Sua Validade Na Data Da Entrega. Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade	2

4	CAFÉ EM PÓ, Homogêneo, Torrado E Moído Embalado A Vácuo, Pacote De 250g Líquidas, Validade De 1(Um) Ano A Partir Da Entrega Pelo Fornecedor, Com Registro Da Data De Validade Estampadas No Rótulo Da Embalagem. Qualidade: A Marca Deve Possuir Certificado No Pqc Programa De Qualidade Do Café Da Abic,Em Plena Validade, Ou Laudo De Avaliação Do Café, Emitido Por Laboratório Especializado, Com Nota De Qualidade Global Mínima De 6,0 Pontos E Máxima De 7,2 Pontos Na Escala Sensorial Do Café E Laudo De Análise De Microscopia Do Café, Com Tolerância De, No Máximo, 1% De Impureza. Tipo Do Café: 100% Arábica, Não Sendo Admitida Presença De Café Conillon. Marca De Referência.	2
5	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA In Natura, Constando No Mínimo 90% De Grãos Na Cor Característica, Variedade Correspondente De Tamanho E Formato Naturais, Maduros, Limpos E Secos Pacote 1000g. Com Prazo De Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade.	2
6	FARINHA DE MILHO - FLOCADA PRÉ-COZIDA (FLOCÃO). Isento De Mofos, De Odores Estranhos E De Substâncias Nocivas. Unidade De Fornecimento: Pacote 500 Gramas. Com Prazo De Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade.	2
7	LEITE EM PÓ Contendo O Nome Integral E Instantâneo No Rótulo, Enriquecido Com Vitaminas. Isento De Mofos, De Odores Estranhos E De Substâncias Nocivas. Unidade De Fornecimento: Pacote Com 200g. Com Prazo De Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade	2
8	MACARRÃO ESPAGUETE - pacote com 500 gramas	2
9	ÓLEO DE SOJA - Refinado Não Transgênico, Embalagem Tipo Pet Unidade De Fornecimento: Garrafa 900 Mililitros. Com Prazo De Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade.	2
10	SARDINHA EM CONSERVA (Óleo Comestível), Lata C/ 130g. Com Prazo De Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Marca De Referência Ou De Melhor Qualidade	4

1.10.2. Os bens objeto desta contratação deverão observar, sempre que aplicável, as especificações constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, bem como atender integralmente às normas técnicas, sanitárias e de qualidade expedidas pelos órgãos competentes.

1.10.3. Na inexistência de item correspondente no Catálogo Eletrônico de Padronização ou quando este não contemplar todas as características necessárias ao atendimento da demanda, prevalecerão as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.10.4. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano, atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando aplicável, e demais normas pertinentes, observando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, segurança e conservação.

2. Requisitos Gerais de Qualidade

2.1. Os produtos fornecidos deverão:

- ser novos e de primeira qualidade;
- atender às normas da ANVISA, MAPA e demais legislações aplicáveis;
- possuir embalagens íntegras, lacradas e sem avarias;
- apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente;
- possuir prazo de validade compatível com o período de distribuição e consumo, observando os mínimos estabelecidos neste Termo de Referência;
- ser entregues em perfeitas condições de higiene, conservação e armazenamento;
- garantir padrões mínimos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança para o consumo humano.

2.2. Os peixes deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Espécie: **Tilápia ou Tambaqui**;
- Peso aproximado de **1 kg por unidade**;
- Produto próprio para consumo humano;

- Proveniente de estabelecimento registrado junto aos órgãos de inspeção competentes (Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme aplicável);
- Isento de odores desagradáveis, manchas, deformidades, contaminações ou sinais de deterioração;
- Deverá ser acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e resistente, contendo identificação do produto, lote, peso, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante;
- O transporte deverá ocorrer em veículo adequado, mantendo-se rigorosamente a cadeia de frio, de forma a preservar as características sanitárias, nutricionais e organolépticas do pescado até a entrega.

- Os peixes deverão atender às exigências sanitárias vigentes, possuir inspeção pelos órgãos competentes, ser transportados em condições adequadas de conservação, mantendo a cadeia de frio, e apresentar condições próprias para o consumo humano.

- As quantidades acima representam mera estimativa de consumo e poderão ser utilizadas total ou parcialmente durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando ao fornecedor direito à contratação da totalidade dos quantitativos registrados.3-

3. Local de Entrega

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Paes Landim – PI, nos locais indicados pela secretaria, conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento emitida pela secretaria, podendo as entregas ocorrer em outro local previamente informado pela Contratante, de acordo com a necessidade de cada ação, programa ou campanha.

3.2. No caso específico dos peixes, em razão das características do produto e da necessidade de preservação da cadeia de frio, a Administração poderá definir local específico para entrega e distribuição, especialmente durante as ações da Semana Santa ou outras campanhas institucionais.

3.3. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.4. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo quando a Administração estabelecer prazo diverso em razão da natureza da demanda, especialmente nas ações programadas de distribuição de alimentos.

3.5. Recebimento Provisório

3.5.1.O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante conferência preliminar da quantidade, da integridade das embalagens, das condições de transporte e da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.5.2.O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, constituindo-se apenas em verificação inicial, permanecendo a Contratada responsável pela qualidade dos bens fornecidos.

3.5.3.Caso sejam constatadas irregularidades, tais como produtos vencidos, deteriorados, com embalagens violadas, quantidade inferior à solicitada ou em desacordo com as especificações técnicas, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o fornecimento, devendo a Contratada proceder à substituição dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

3.6. Recebimento Definitivo

3.6.1. O recebimento definitivo será realizado após a conferência detalhada dos produtos e verificação do atendimento às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório.

3.6.2. Somente após a constatação de que os produtos atendem integralmente às exigências contratuais será emitido o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente.

3.6.3. A emissão do recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação aplicável.

3.7. Substituição dos Produtos

3.7.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem qualquer custo adicional, observando-se as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência.

3.7.2. Persistindo o descumprimento das especificações ou dos prazos estabelecidos, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

4. Da especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

4.1. Em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de gêneros alimentícios e peixes destinados ao consumo humano, não será exigida garantia contratual, manutenção ou assistência técnica, por serem incompatíveis com as características da contratação.

4.2. A Contratada, entretanto, deverá garantir que todos os produtos fornecidos:

- sejam novos e de primeira qualidade;
- atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- estejam dentro do prazo de validade exigido;
- sejam entregues em perfeitas condições de conservação, higiene e acondicionamento;

- atendam às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

4.3. No caso dos peixes, a Contratada deverá assegurar que o produto seja entregue em condições adequadas de conservação, mantendo-se a cadeia de frio durante o transporte, de forma a preservar suas características sanitárias, nutricionais e organolépticas até o recebimento pela Administração.

4.4. Verificada qualquer irregularidade, vício, defeito, deterioração, contaminação, desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou entrega de produtos com prazo de validade inferior ao exigido, a Contratada deverá promover a substituição dos itens recusados, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação da Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.5. A substituição dos produtos não exime a Contratada das responsabilidades civis, administrativas e legais decorrentes do fornecimento de produtos inadequados ao consumo ou em desacordo com as exigências contratuais.

5. Fundamentação da contratação

5.1.A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, no qual foram analisadas a necessidade administrativa, as alternativas existentes no mercado, a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, bem como a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

5.2.O ETP concluiu que a solução mais vantajosa consiste na realização de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo **menor preço por lote,** considerando tratar-se de demanda de natureza contínua e de consumo variável, possibilitando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas e de peixes (Tilápia ou Tambaqui), conforme as necessidades da Administração Municipal.

5.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser consumido durante a vigência da contratação, uma vez que os produtos serão destinados ao atendimento da demanda da secretaria, abrangendo ações sociais, programas institucionais, distribuição durante a Semana Santa, benefícios eventuais, situações emergenciais e demais ações de interesse público.

5.4. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, foram avaliadas alternativas como aquisições isoladas, contratações por dispensa de licitação e aquisição de cestas básicas previamente montadas, concluindo-se que tais opções não atendem de forma satisfatória aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade administrativa. Assim, restou evidenciado que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública.

5.5. A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e visa assegurar o regular fornecimento dos produtos necessários ao desenvolvimento das ações governamentais, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6- Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

6.1. A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas e de peixes (Tilápia ou Tambaqui), visando atender às necessidades da Secretaria.

6.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que possibilita o fornecimento parcelado dos produtos, de acordo com a demanda efetiva da Administração, evitando aquisições em excesso, reduzindo custos com armazenamento, minimizando perdas decorrentes do vencimento dos alimentos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

6.3. A solução contempla todas as etapas do ciclo de vida da contratação, compreendendo:

- planejamento da demanda e estimativa dos quantitativos;
- seleção da proposta mais vantajosa por meio de procedimento licitatório;
- emissão das Ordens de Fornecimento conforme necessidade da Administração;
- fornecimento parcelado dos produtos;
- transporte em condições adequadas de higiene e conservação, observadas as exigências sanitárias aplicáveis;
- recebimento, conferência e fiscalização dos produtos;
- distribuição dos alimentos aos beneficiários das ações promovidas pela Administração;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados.

6.4. No caso específico dos peixes, a solução compreende o fornecimento de produto devidamente inspecionado pelos órgãos competentes, acondicionado e transportado sob condições que garantam a manutenção da cadeia de frio até a entrega, preservando suas características sanitárias, nutricionais e organolépticas.

6.5. A contratação contempla o fornecimento de produtos de primeira qualidade, com observância das normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando aplicável, e demais legislações pertinentes, assegurando segurança alimentar, qualidade dos produtos e proteção à saúde dos beneficiários.

6.6. Em observância aos princípios da sustentabilidade e da economia circular previstos na Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas, sempre que tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas, práticas voltadas à redução dos impactos ambientais, tais como:

- utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de reciclagem, quando disponíveis no mercado;
- adequado acondicionamento dos produtos para redução de perdas durante o transporte e armazenamento;
- planejamento das entregas de forma parcelada, evitando desperdícios decorrentes do excesso de estoque;

- incentivo à destinação ambientalmente adequada das embalagens após sua utilização, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- observância das boas práticas de logística e transporte, visando reduzir desperdícios e preservar a qualidade dos alimentos.

6.7. Dessa forma, a solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, planejamento e interesse público, proporcionando maior competitividade, flexibilidade no fornecimento, otimização da gestão dos estoques e melhor utilização dos recursos públicos, assegurando o atendimento contínuo das demandas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade da Administração, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

7.1. Requisitos Gerais

7.1.1. A licitante deverá atender a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

7.1.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano e atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.3. Todos os gêneros alimentícios deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza, observando os prazos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos vencidos, deteriorados, adulterados, com embalagens violadas ou em desacordo com as normas sanitárias vigentes.

7.1.4. As embalagens deverão permanecer íntegras, lacradas, identificadas com as informações obrigatórias de fabricação, lote, composição, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

7.2. Requisitos Sanitários

7.2.1. Os produtos deverão atender às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando aplicável, bem como às demais normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

7.2.2. Os peixes (Tilápia ou Tambaqui) deverão ser provenientes de estabelecimento registrado junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme a legislação aplicável.

7.2.3. O pescado deverá ser transportado em veículo apropriado, mantendo-se a cadeia de frio durante todo o transporte, de forma a preservar suas características sanitárias, nutricionais e organolépticas até a entrega.

7.3. Forma de Fornecimento

7.3.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

7.3.2. As entregas ocorrerão durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em datas e quantidades definidas pela Administração, podendo atender à demanda da secretaria.

7.3.3. As entregas poderão ocorrer, entre outras situações, para atendimento de programas sociais, benefícios eventuais, ações emergenciais, distribuição durante a Semana Santa, campanhas institucionais, Natal e demais ações promovidas pelo Município.

7.3.4. A Contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Contratante, observando as condições adequadas de conservação dos alimentos.

7.4. Critérios de Sustentabilidade

7.4.1. A Contratada deverá observar, sempre que possível, práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, tais como:

a) utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de reciclagem;

b) redução da geração de resíduos durante o fornecimento;

c) correto acondicionamento e transporte dos alimentos, evitando perdas e desperdícios;

d) cumprimento da legislação ambiental vigente.

7.4.2. A Administração adotará medidas destinadas à adequada gestão dos estoques, ao planejamento das entregas e à redução do desperdício de alimentos, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

7.5. Subcontratação

7.5.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto, sendo permitida apenas nas hipóteses previstas no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela Administração e que não comprometa a execução do objeto.

7.6. Garantia da Contratação

7.6.1. Não será exigida garantia de execução contratual, tendo em vista a natureza do objeto, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos e pela substituição daqueles que apresentarem vícios ou desconformidades.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Execução

8.1.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

8.1.2. A emissão da Ordem de Fornecimento indicará, no mínimo:

- os produtos a serem fornecidos;
- os quantitativos solicitados;
- o local de entrega;

- o prazo para entrega;
- o servidor responsável pelo recebimento.

8.1.3.A Contratada deverá fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, transporte, acondicionamento, conservação e entrega dos bens.

8.2. Prazo de Entrega

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2.2. Em situações devidamente justificadas, especialmente para atendimento de ações previamente programadas, como a distribuição de peixes durante a Semana Santa ou outras campanhas institucionais, a Administração poderá estabelecer cronograma específico de entrega.

8.3. Local de Entrega

8.3.1. As entregas serão realizadas no Município de Paes Landim – PI, nos locais indicados pela Administração Municipal na respectiva Ordem de Fornecimento ou em outro local previamente definido pela Contratante.

8.4. Transporte e Acondicionamento

8.4.1. A Contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, utilizando veículos apropriados às características dos alimentos.

8.4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em condições adequadas de higiene e conservação, preservando sua integridade física e qualidade.

8.4.3. No caso dos peixes, deverá ser mantida a cadeia de frio durante todo o transporte, utilizando veículos refrigerados ou caixas térmicas apropriadas, de forma a garantir a segurança alimentar e preservar as características sanitárias, nutricionais e organolépticas do produto.

8.5. Recebimento dos Produtos

8.5.1.O recebimento será realizado em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, das embalagens, das condições de transporte e da conformidade aparente dos produtos.

II – Recebimento Definitivo: ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

8.5.1.A aprovação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos ou pela qualidade dos produtos fornecidos.

8.6. Substituição dos Produtos

8.6.1. Os produtos rejeitados por apresentarem defeitos, avarias, prazo de validade inferior ao exigido, embalagens violadas, deterioração ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Durante toda a execução contratual, a Contratada deverá:

a) cumprir integralmente as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

b) fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, qualidade e condições previstas neste instrumento;

c) entregar os produtos nos locais, datas e horários indicados pela Contratante, observando os prazos estabelecidos;

d) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo;

e) garantir que todos os alimentos fornecidos estejam próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de conservação;

f) assegurar que os produtos atendam às normas sanitárias vigentes expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos competentes;

g) substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela fiscalização, os produtos recusados em razão de defeitos, avarias, má qualidade, vencimento ou desconformidade com as especificações;

h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos produtos;

i) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

j) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do contrato;

k) reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem irregularidades ou não atenderem às especificações contratuais;

l) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;

m) indicar preposto para representá-la perante a Administração durante toda a execução contratual, sempre que solicitado;

n) observar as normas ambientais, sanitárias, de segurança alimentar e demais legislações aplicáveis ao objeto da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da Contratante:

a) proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada execute regularmente o objeto contratado;

b) fornecer à Contratada as informações, orientações e locais de entrega necessários ao cumprimento do objeto;

c) acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado, comunicando à Contratada eventuais irregularidades verificadas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, exigindo sua substituição;

e) efetuar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, observadas as condições previstas neste instrumento;

f) efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

g) aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais;

h) prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela Contratada, desde que necessários à execução do contrato;

i) comunicar formalmente à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato que exija providências por parte desta.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a execução da contratação, pretende-se:

- assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas e de peixes para atendimento das demandas da Secretaria;
- garantir o atendimento das ações sociais, campanhas institucionais, benefícios eventuais, distribuição durante a Semana Santa e demais programas desenvolvidos pela Administração;

- proporcionar maior eficiência no abastecimento, evitando descontinuidade do fornecimento;
- assegurar produtos de qualidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- promover economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos por meio do Sistema de Registro de Preços;
- garantir a adequada execução das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e ao atendimento do interesse público.

12- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Gestão e Fiscalização Contratual

12.1.1.A execução do contrato será acompanhada, gerenciada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Paes Landim – PI, por meio de servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2.A Administração designará, por meio de Portaria, o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato, aos quais competirá acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e adotar as providências necessárias para assegurar a fiel execução do ajuste.

12.2. Competências do Gestor do Contrato

12.2.1. Compete ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições:

I – coordenar e acompanhar a execução contratual;

II – controlar a vigência do contrato e da Ata de Registro de Preços;

III – solicitar, quando necessário, alterações contratuais legalmente admitidas;

IV – promover a comunicação entre a Administração e a Contratada;

V – analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, prorrogação e demais solicitações contratuais, encaminhando-os para decisão da autoridade competente;

VI – acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos;

VII – encaminhar a documentação necessária para liquidação e pagamento das despesas;

VIII – adotar as providências necessárias para aplicação de sanções, quando constatado descumprimento contratual.

12.3. Competências do Fiscal do Contrato

12.3.1. Compete ao Fiscal do Contrato:

I -acompanhar a execução do fornecimento;

II- conferir as quantidades entregues e a conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

III- verificar as condições de transporte, armazenamento, acondicionamento e conservação dos produtos;

IV- atestar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, quando constatada sua conformidade;

V -registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

VI -comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade verificada;

VII- solicitar a substituição de produtos em desacordo com as especificações contratuais;

VIII – elaborar relatórios de fiscalização sempre que necessário.

12.4. Comunicação entre as Partes

12.4.1. Todas as comunicações entre a Administração e a Contratada ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de ofícios, notificações ou outros meios oficiais de comunicação.

12.4.2. As notificações relativas à execução contratual deverão ser atendidas pela Contratada no prazo estabelecido pela Administração.

12.5. Instrumentos de Controle da Execução

12.5.1.O acompanhamento da execução contratual será realizado mediante:

- Ordens de Fornecimento;
- registros das entregas efetuadas;
- conferência quantitativa e qualitativa dos produtos;
- termos de recebimento provisório e definitivo, quando cabíveis;
- relatórios emitidos pelo Fiscal do Contrato;
- registro das ocorrências e das providências adotadas durante a execução contratual.

12.6. Ocorrências e Correção de Irregularidades

12.6.1. Verificada qualquer desconformidade na execução do contrato, o Fiscal notificará a Contratada para promover a correção da irregularidade no prazo estabelecido pela Administração.

12.6.2. Caso a irregularidade não seja sanada, o Gestor do Contrato adotará as medidas administrativas cabíveis, podendo propor a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no Contrato.

12.7. Avaliação da Execução

12.7.1.A execução contratual será avaliada considerando, entre outros aspectos:

- cumprimento dos prazos de entrega;
- conformidade dos produtos com as especificações técnicas;
- atendimento das quantidades solicitadas;
- qualidade dos produtos fornecidos;
- observância das normas sanitárias;
- atendimento às determinações da fiscalização;
- cumprimento das obrigações contratuais.

12.8. Responsabilidade da Contratada

12.8.1.A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo está integralmente responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Critérios de Medição

13.1.1. Por se tratar de aquisição de bens, a medição ocorrerá com base nas quantidades efetivamente fornecidas, entregues e definitivamente recebidas pela Administração, observando-se as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

13.1.2. Não haverá pagamento por quantitativos estimados, mas apenas pelos produtos efetivamente entregues, aceitos e atestados pela fiscalização.

13.1.3. A conferência compreenderá, no mínimo:

- verificação das quantidades entregues;
- conformidade dos produtos com as especificações técnicas;
- integridade das embalagens;
- prazo de validade dos produtos;
- condições de transporte e conservação;
- atendimento às normas sanitárias aplicáveis.

13.1.4. Os produtos que não atenderem às especificações estabelecidas serão recusados, não sendo considerados para fins de medição e pagamento até sua regular substituição.

13.2. Condições de Pagamento

13.2.1.O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos produtos.

13.2.2.A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e conter todas as informações exigidas pela legislação vigente.

13.2.3.O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias**, contados da data do protocolo da Nota Fiscal/Fatura, desde que:

- os produtos tenham sido definitivamente recebidos;
- a documentação fiscal esteja regular;
- não haja pendências administrativas imputáveis à Contratada;
- seja comprovada a manutenção das condições de habilitação exigidas durante a contratação.

13.3. Documentação para Pagamento

13.3.1. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar, quando exigido pela Administração:

- Nota Fiscal/Fatura;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal, quando aplicáveis;
- demais documentos previstos na legislação ou exigidos contratualmente.

13.4. Atestação

13.4.1.O pagamento somente será autorizado após o Fiscal do Contrato atestar que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e que não existem pendências quanto à execução do objeto.

13.5. Retenção de Tributos

13.5.1. Sobre os pagamentos efetuados incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis, observadas as normas da Receita Federal do Brasil e demais legislações pertinentes.

13.6. Glosas e Compensações

13.6.1.A Administração poderá efetuar glosas nos valores devidos sempre que forem constatadas entregas em desacordo com as especificações contratuais, quantitativos inferiores aos solicitados ou qualquer outra irregularidade que implique redução do valor efetivamente devido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.7. Atualização Financeira por Atraso de Pagamento

13.7.1. Ocorrendo atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados financeiramente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do índice oficial adotado pelo Município, na forma da legislação vigente e do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1.A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por lote**, considerando que os itens que compõem cada lote possuem características complementares e serão adquiridos de forma conjunta, visando proporcionar maior eficiência logística, facilitar a gestão contratual, ampliar a competitividade e obter maior economicidade para a Administração.

14.3. A licitação observará as fases e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, compreendendo, entre outras:

- divulgação do edital;

- apresentação das propostas e lances;
- julgamento das propostas;
- negociação, quando cabível;
- habilitação do licitante vencedor;
- adjudicação do objeto;
- homologação do certame;
- assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.4. Poderão participar do certame as empresas que atenderem às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional estabelecidas no Edital, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. As propostas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, carga, descarga, seguros, embalagens e quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

14.6. Não será adotado o critério de julgamento por técnica e preço, previsto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de contratação cuja avaliação da qualidade técnica das propostas seja fator relevante para a obtenção do resultado pretendido. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, com especificações técnicas objetivamente definidas neste Termo de Referência, mostra-se suficiente e mais vantajosa para a Administração a adoção do critério de menor preço por lote, em observância aos princípios da economicidade, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

15. Estimativas do valor da contratação

15.1. O valor total estimado da presente contratação é de R$ 545.033,98 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trinta e três reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 444.925,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais) destinados ao fornecimento das 2.500 cestas básicas e R$ 80.067,96 destinado ao Lote 2 - Peixe Inteiro

Congelado (Tilápia ou Tambaqui), e R$ 20.041,02 destinados ao Lote 3-Peixe Inteiro Congelado (Tilápia ou Tambaqui),exclusivo para ME e EPP.

15.2. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, mediante pesquisa de preços realizada no Portal de Pesquisa de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, que consolida informações provenientes dos sistemas LicitaçõesWeb, Contratos Web e Notas Fiscais Eletrônicas, observando os parâmetros legalmente admitidos para a formação do orçamento estimado.

15.3. Para cada item objeto da contratação foram considerados três preços de referência, extraídos do Portal de Pesquisa de Preços do TCE/PI, adotando-se como valor estimado o preço médio obtido entre as cotações válidas, em observância à metodologia prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

15.4. Os preços pesquisados referem-se a contratações recentes realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, garantindo maior aderência aos valores praticados no mercado e maior confiabilidade à estimativa orçamentária.

15.5. Os preços unitários referenciais, a memória de cálculo, os relatórios de pesquisa de preços emitidos pelo Portal de Pesquisa de Preços do TCE/PI e os documentos que subsidiaram a formação do orçamento estimado integram o processo administrativo da contratação.

15.6. A memória de cálculo, os quantitativos, os relatórios da pesquisa de preços e os critérios utilizados para a definição do valor estimado encontram-se anexados aos autos do processo administrativo, constituindo parte integrante da presente contratação.

16- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de licitação para Sistema de Registro de Preços, fica dispensada, nesta fase, a indicação da dotação orçamentária.

16.2. A existência de créditos orçamentários será verificada quando da formalização dos contratos ou da emissão dos instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, ocasião em que serão indicadas as respectivas dotações orçamentárias que suportarão as despesas.

16.3. Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

17- Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

17.1. Considerando que o Município de Paes Landim – PI ainda não instituiu formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA), a presente contratação está devidamente alinhada ao planejamento administrativo e às previsões constantes nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

18- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação, desde que observadas as condições, os limites e os demais requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

19- CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

19.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em observância aos princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

19.2. Após análise de seu conteúdo, conclui-se que este documento não contém informações classificadas como sigilosas, razão pela qual poderá ser disponibilizado integralmente aos interessados, ressalvadas as informações eventualmente protegidas por sigilo legal, especialmente aquelas relacionadas ao orçamento estimado da contratação,

caso a Administração opte pela adoção do orçamento sigiloso, na forma do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Paes Landim, 27 de julho de 2026.

Aleks Junior da Paixão

Aleks Junior da Paixão

Equipe de Planejamento

Lucas de Carvalho Magalhães

Equipe de Planejamento